



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1696.

DE 25 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.03.01 – FISCALIZAÇÃO E PROT. DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 18.541.6001.2004 MATERIAL DE CONSUMO F. 10 R\$15.000,00

02.04.01 – ASSESSORIA DE GOVERNO

3.3.90.30 04.122.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 19 R\$459.500,00

02.06.01 – ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 04.122.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 40 R\$60.000,00

3.3.90.39 04.122.7002.2003 OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA F. 43 R\$105.000,00

02.08.01 – CONTROLE ARRECADAÇÃO, TRIB. E FISCALIZ.

3.3.90.30 04.129.7002.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 62 R\$15.000,00

02.10.02 – DIVISÃO DE CULTURA

3.3.90.39 13.392.3001.2003 OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA F. 75 R\$9.000,00

02.11.01 – ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 27.122.3003.2003 MATERIAL DE CONSUMO F. 81 R\$15.000,00

3.3.90.39 27.122.3003.2003 OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA F. 83 R\$24.000,00

4.4.90.51 27.812.3003.1007 OBRAS E INSTALAÇÕES F. 85 R\$37.500,00

02.12.01 – ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11 10.301.1001.2032 VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL F. 87 R\$2.000.000,00

3.3.90.30 10.301.1001.2032 MATERIAL DE CONSUMO F. 89 R\$90.000,00

3.3.90.36 10.301.1001.2032 OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA F. 91 R\$541.000,00

3.3.90.39 10.301.1001.2032 OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA F. 92 R\$87.000,00

4.4.90.51 10.301.1001.2032 OBRAS E INSTALAÇÕES F. 93 R\$23.000,00

02.12.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 10.304.1003.2035 MATERIAL DE CONSUMO F. 100 R\$15.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02.13.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30	12.361.2001.2039	MATERIAL DE CONSUMO	F. 115	R\$20.000,00
3.3.90.39	12.361.2001.2039	OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA	F. 118	R\$100.000,00
4.4.90.51	12.361.2001.2039	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 120	R\$515.000,00

02.13.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30	12.306.2003.2049	MATERIAL DE CONSUMO	F. 125	R\$121.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	---------------

02.13.04 – TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36	12.361.2001.2042	OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA	F. 131	R\$2.074.000,00
3.3.90.36	12.362.2001.2059	OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA	F. 135	R\$160.000,00
3.3.90.39	12.362.2001.2059	OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA	F. 136	R\$200.000,00
3.3.90.36	12.364.2001.2059	OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA	F. 138	R\$165.000,00
3.3.90.36	12.365.2001.2044	OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA	F. 139	R\$150.000,00
3.3.90.36	12.367.2001.2059	OUTROS SERV.TERC.-PES. FÍSICA	F. 142	R\$40.000,00

02.14.01 – PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30	08.243.4001.2050	MATERIAL DE CONSUMO	F. 165	R\$15.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	--------------

02.14.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30	08.244.4002.2053	MATERIAL DE CONSUMO	F. 176	R\$15.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	--------------

02.15.01 – OBRAS E ENGENHARIA

4.4.90.51	15.122.5006.1031	OBRAS E INSTALAÇÕES	F. 181	R\$57.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	--------------

02.16.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30	15.451.5002.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 199	R\$15.000,00
3.3.90.39	15.452.5002.2055	OUTROS SERV.TERC.-PES. JURÍDICA	F. 209	R\$270.000,00

02.17.01 - AGRICULTURA

3.3.90.30	20.121.6003.2003	MATERIAL DE CONSUMO	F. 218	R\$15.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	--------------

02.18.01 - HABITAÇÃO

3.1.90.11	16.482.5001.2003	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	F. 228	R\$33.000,00
3.1.90.13	16.482.5001.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F. 229	R\$9.000,00

02.19.01 – COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30	06.181.8001.2029	MATERIAL DE CONSUMO	F. 239	R\$30.000,00
-----------	------------------	---------------------	--------	--------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$7.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), será utilizada o excesso de arrecadação verificado até o mês abril deste exercício.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1607 de 05 de Junho de 2.010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010) e Lei Municipal N.º 1646 de 09 de dezembro de 2010 (Lei do Orçamento 2011).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de maio de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração